



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224894
UNIDADE AUDITADA : UFRB
CÓDIGO : 158092
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00205.000048/2009-68
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224894 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
246.774.855-34	FRANCISCO ADRIANO DE CARVALHO	PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.3.5

Não comprovação de matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra de recapeamento asfáltico nos campi da UFRB.

3.2.1.1

Fragilidade no controle patrimonial de bens da Universidade.

CPF	NOME	CARGO
341.445.285-53	PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF	REITOR

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.3.4

Celebração indevida de Termo Aditivo, por incorrer em mutação de objeto, causar prejuízo à Administração e ter sido assinado após

execução dos serviços.

CPF	NOME	CARGO
385.742.845-72	AELSON SILVA DE ALMEIDA	PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.2.1.2

Metas para a área de extensão não foram atingidas. Informações inconsistentes no Relatório de Gestão - 2008.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
007.718.285-51	ERIK MAUTONE PEREIRA	PRESIDENTE CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Não apresentação das planilhas de composições por preços unitários pelas empresas vencedoras das licitações.

1.3.3.2

Presença indevida e superestimativa de itens em Taxas de BDI de obras da Universidade, com prejuízos projetados à Administração de R\$400.856,53.

CPF	NOME	CARGO
250.848.604-34	VITAL PEDRO DA SILVA PAZ	SUP. SIPEF

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Não apresentação das planilhas de composições por preços unitários pelas empresas vencedoras das licitações.

1.3.3.1

Inexistência de apólices de seguro relacionadas a riscos de engenharia e acidentes pessoais.

1.3.3.2

Presença indevida e superestimativa de itens em Taxas de BDI de obras da Universidade, com prejuízos projetados à Administração de R\$400.856,53.

1.3.3.3

Fragilidade dos controles incidentes sobre os serviços relacionados à pavimentação asfáltica.

1.3.3.4

Celebração indevida de Termo Aditivo, por incorrer em mutação de

objeto, causar prejuízo à Administração e ter sido assinado após execução dos serviços.

CPF	NOME	CARGO
776.743.245-91	FRANCISCO TOMAS NAVARRO BENCOM	MEMBRO CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Não apresentação das planilhas de composições por preços unitários pelas empresas vencedoras das licitações.

1.3.3.2

Presença indevida e superestimativa de itens em Taxas de BDI de obras da Universidade, com prejuízos projetados à Administração de R\$400.856,53.

CPF	NOME	CARGO
791.620.375-87	IGOR DANTAS FRAGA	MEMBRO CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Não apresentação das planilhas de composições por preços unitários pelas empresas vencedoras das licitações.

1.3.3.2

Presença indevida e superestimativa de itens em Taxas de BDI de obras da Universidade, com prejuízos projetados à Administração de R\$400.856,53.

CPF	NOME	CARGO
819.679.345-68	SUELI MENEZES RODRIGUES	MEMBRO CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.3.2.1

Não apresentação das planilhas de composições por preços unitários pelas empresas vencedoras das licitações.

1.3.3.2

Presença indevida e superestimativa de itens em Taxas de BDI de obras da Universidade, com prejuízos projetados à Administração de R\$400.856,53.

Salvador , 26 de Junho de 2009

ANTÔNIO VEIGA ARGOLLO NETO
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA